



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**  
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151  
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 3.080/2020**

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

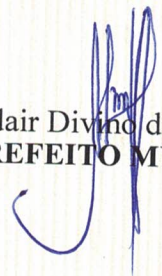
**Art. 1º. Aposentadoria Voluntaria por Idade com Proventos Proporcional**, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 247/2020, datado de 20 de julho de 2020, a servidora efetiva **Sra. IRINÉIA MESSIAS DA SILVA**, Servente, NI, P-01, Masp. nº 857-7, inscrita no CPF sob o nº 009.298.318-96, Pasep 108.322.755-38, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de julho de 2020.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL